



DELIBERAÇÃO Nº 569 DE 27 DE outubro

DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O art. 1º da Deliberação nº 555, de 16 de março de 1959, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O Quadro IV, do Q.P. passa a ser constituído das seguintes funções gratificadas, com as respectivas gratificações mensais:

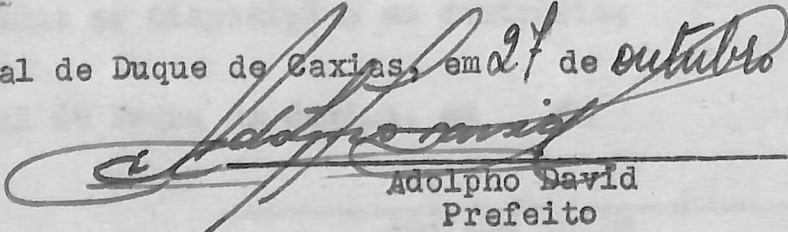
-1 (um)	- Chefe do Expediente do Gabinete .....	Cr\$	3.000,00
-3 (três)	- Auxiliares de Gabinete a Cr\$ 800,00 cada um.	Cr\$	2.400,00
-2 (dois)	- Motoristas do Gabinete a Cr\$ 2.000,00 cada um .....	Cr\$	4.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Pessoal .....	Cr\$	3.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Protocolo Geral .....	Cr\$	1.000,00
- 1 (um)	- Chefe da Portaria .....	Cr\$	1.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Arquivo .....	Cr\$	1.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Patrimonio .....	Cr\$	2.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Contabilidade .....	Cr\$	5.000,00
- 1 (um)	- Chefe da Inspetoria de Rendas .....	Cr\$	5.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço Interno de Rendas .....	Cr\$	2.500,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Fiscalização .....	Cr\$	2.500,00
- 1 (um)	- Procurador Geral .....	Cr\$	5.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Obras .....	Cr\$	2.500,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Rodovias Municipais ...	Cr\$	2.500,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Cemiterios .....	Cr\$	1.000,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço de Limpeza Publica .....	Cr\$	2.500,00
- 1 (um)	- Chefe do Serviço Medico .....	Cr\$	5.000,00

Parágrafo único - Fica transformado em função gratificada, do Quadro IV, do Q.P., com a gratificação mensal idêntica ao seu atual padrão de vencimentos, o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete", Padrão "P", do Quadro I, do Q.P.

Art. 2º - A despesa correrá a conta das verbas próprias do orçamento em curso.

Art. 3º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se tôdas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de outubro de 1959.

  
Adolpho David  
Prefeito